

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022

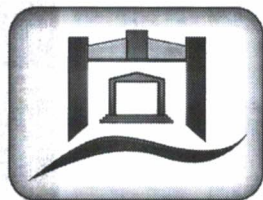


DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2021.02.01.04.DP.CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE..

DATA: 01 de Fevereiro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

ATT.: Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

I - DO OBJETO:

Mostrando-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.**, conforme especificações abaixo, solicito a Comissão de Licitações para que providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, conforme descrição a seguir:

Planilha descritiva:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	11

II - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessário para execução dos serviços acima descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Sales - CE.

III - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A quantidade descrita acima é o suficiente para atender a demanda desta Câmara Municipal no Exercício de 2019.

IV - FISCAL DO FUTURO CONTRATO:

Nome: LAURO HONORATO DA SILVA NETO CPF: 993.080.613-04: SECRETÁRIO EXECUTIVO

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

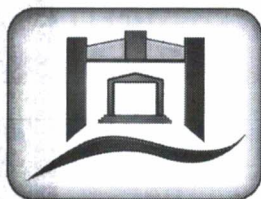
Obs.: Após cotação de preços retornar ao setor contábil para declaração de disponibilidade de recursos orçamentários e confirmação da dotação.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 01 de fevereiro de 2021

José Jenilton Aquino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção ao solicitação de V. S.^a, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, informamos que foi promovido a pesquisa de mercado, cujo estados estão acostados ao presente processo no qual o menor preço foi o seguinte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	11	1.450,00	15.950,00

Em seguida foi confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta. A dotação orçamentária descrita a seguir do exercício **2021**.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.


José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



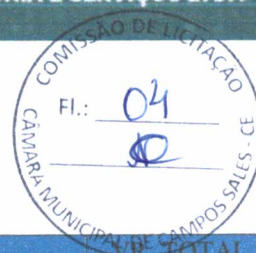
RODRIGUES ASSESSORIA

CNPJ 17.666.021/0001-43

RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS.	MÊS	11	1.450,00	15.950,00

Validade dos preços: 60 dias

Valor total da proposta R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Campos Sales - Ce, 28 de janeiro de 2021


Antonio Diego Rodrigues Feitosa

CPF: 010.463.663-78

Proprietário

A R PAULINO DE MOURA - ME

CNPJ: 14.631.389/0001-88
RUA ACÉLIO PITOMBEIRA S/N CENTRO
APUIARÉS - CE, CEP: 62.630-000
(85) 9131.1704



PROPOSTA DE PREÇOS

Apuiarés - CE, 29 de JANEIRO de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUSO DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS	MÊS	10	1600,00	16000

Valor total proposto R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Validade da nossa proposta 60
(Sessenta) dias

Antonia Rosineuma Paulino de Moura

ANTONIA ROSINEUMA PAULINO DE MOURA

CPF (MF) 029.036.423-03

Empresária

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0962-8
CONTA CORRENTE: 30628-2
RAZÃO SOCIAL: A R PAULINO DE MOURA - ME
CNPJ: 14.631.389/0001-88





A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

JUAZEIRO DO NORTE - CE 18 DA JENEIRO DE 2021.

PELO PRESENTE APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS PARA O OBJETO A SEGUIR DESCRITO.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL.
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTABEIS LICITAÇÕES E OUTROS	MÊS	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 22.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

RAZAO SOCIAL: ALFA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 24.362.938/0001-10

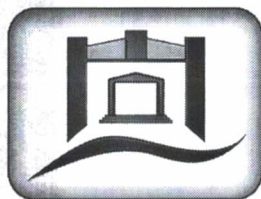
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 290 - LETRA A JUAZEIRO DO NORTE - CE

CEP:63010-000 TELEFONE:35125525

ENDEREÇO DE ELETRONICO: ALFACONSTRCOESEIRELI@HOTMAIL.COM

João Luiz de Araújo Lacerda
JOÃO LUIZ DE ARAUJO LACERDA
RG: 2003034063906
CPF: 015.328.063-88

João Luiz de Araújo Lacerda
ALFA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.362.938/0001-10
João Luiz de Araújo Lacerda
CPF: 015.328.063-88



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTORIZAÇÃO

Fica, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE..**

DAS DESPESAS E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

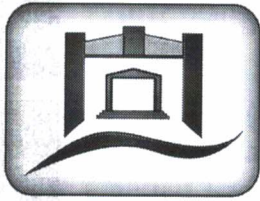
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.031.01012.001, elemento de despesa 33.90.39.00 nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 e parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em atendimento ao disposto do Art. 14 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal, informamos a V. Sa. Que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundo dos repasses duodecimais, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** – Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** – Plano Plurianual e por fim com a **LDO** – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.


José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTUAÇÃO

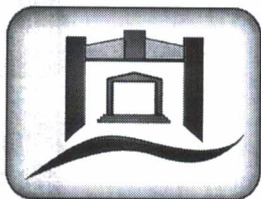
Dispensa de Licitação Nº 2021.02.01.04.DP.CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2021.02.01.04.DP.CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, consoante autorização do Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...**

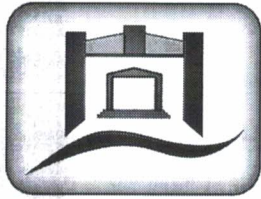
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

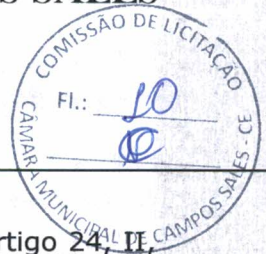
Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos"

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



A presente dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

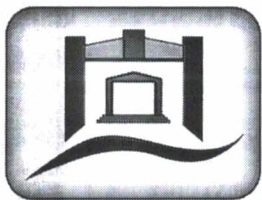
Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – *para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



considerando o valor atualizado pelo decreto R\$ é dispensado licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

A presente aquisição, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público. Considerando que não há necessidade de realizar uma licitação uma vez que o preço total estimado para aquisição do objeto em questão é inferior ao limite previsto para licitar. Assim sendo enquadra-se nos motivos legais para aquisição direta conforme inciso 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada necessidade de contratação do objeto em epígrafe, considerando que há necessidade neste início de gestão a Contratação dos serviços ora objeto deste termo de dispensa.

Descrição dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE..

Da execução:

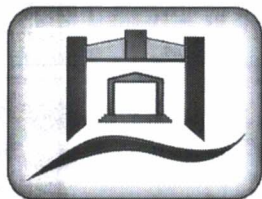
O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales.

É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para atender o objeto em questão foi realizada pesquisa de mercado, com três empresas cujo os dados está acostado ao presente processo sendo tomado como base o menor preço apresentado, ficando o valor da contratação no total de **15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



O objeto desta dispensa será contratado com a empresa **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS, 317 A, CENTRO - CAMPOS SALES - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.666.021/0001-43**, Considerando que a referida empresa apresentou o menor preço na pesquisas de preços, ficando a planilha de custo conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...	MÊS	11	1.450,00	15.950,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os efeitos do inciso IV do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO. Conforme dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de CAMPOS SALES.

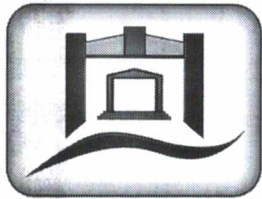
A documentação de habilitação será exigida para fins de contrato.

É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

Anexo I - Proposta de Menor Preço;
Anexo II - Minuta do Contrato;

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

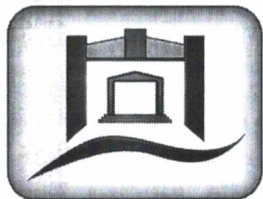


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“Unidos pela Democracia”
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo I – Proposta de Menor Preço



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., _____, CPF nº _____, denominado _____ simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.02.01.04.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

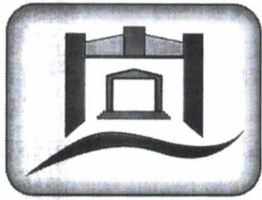
2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales – CE.

É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ _____
(_____) que será pago em duas parcelas mensais de R\$
_____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

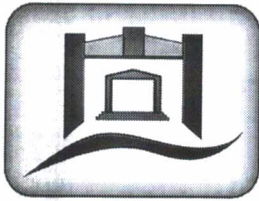
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

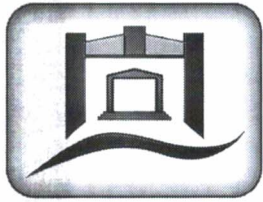
NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

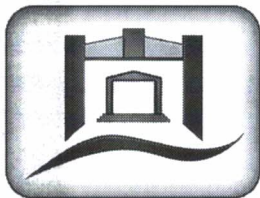
O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS SALES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.02.01.04.DP.CMC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), com o fornecedor: **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS, 317 A, CENTRO - CAMPOS SALES - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.666.021/0001-43**.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Desde já encaminho a presente dispensa com a minuta do contrato para o setor Jurídico da Camara Municipal de Campos Sales.

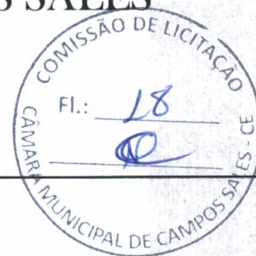
Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.02.01.04.DP.CMC, como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

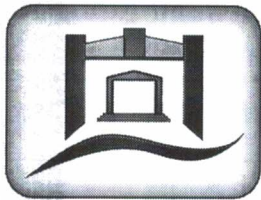
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – *para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

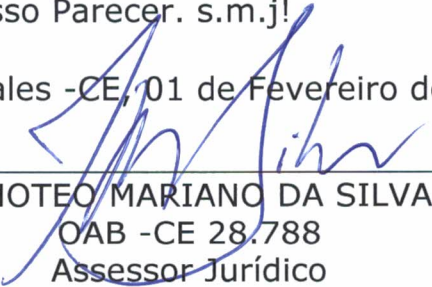
a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto nº 9.412/2018 é dispensada licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

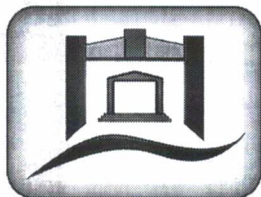
Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.



TIMOTEO MARIANO DA SILVA
OAB -CE 28.788
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022

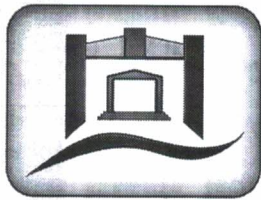


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.02.01.04.DP.CMC, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...**, com **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº. **17.666.021/0001-43**, no **valor total de 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação procedida por José Jenilton Aquino Costa, Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2021.02.01.04.DP.CMC a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...

Favorecido: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 17.666.021/0001-43.

Valor total de R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prazo de execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelos secretário supramencionados.

Campos Sales -CE, 01 de Fevereiro de 2021.

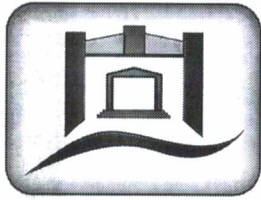

José Jenilton Aquino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 01 de Fevereiro de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.


Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CONTRATO Nº 001-2021.02.01.04.DP.CMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., *José Jenilton Aquino Costa*, CPF Nº 928.653.213-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na **RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS, 317 A, CENTRO - CAMPOS SALES - CE** inscrito no CNPJ nº **17.666.021/0001-43**, Representada por ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA, CPF: 010.463.663-78 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.02.01.04.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

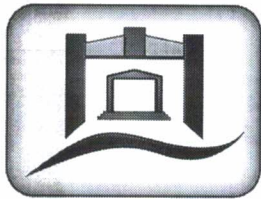
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	11	1.450,00	15.950,00

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales – CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de **15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, perfazendo o valor mensal de **1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

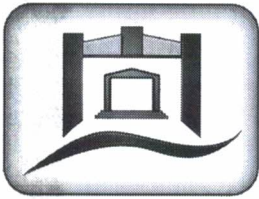
8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

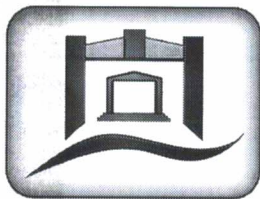
11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS SALES (CE), 01 de Fevereiro de 2021.

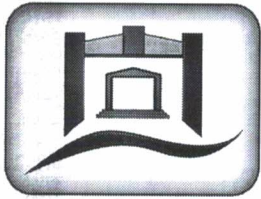
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales
CONTRATANTE

RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ Nº 17.666.021/0001-43
ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Rita Aquino de Sousa
NOME:
CPF: 532.058.123-87

02. Francisco de Paula Lima
NOME:
CPF: 214.464.903-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 2021.02.01.04.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E OUTROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...

Valor Total: R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo de Execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

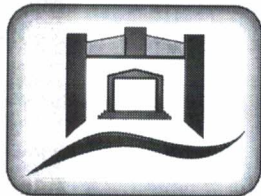
CAMPOS SALES- CE, 01 de Fevereiro de 2021

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 01 de Fevereiro de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo III – Documentação de habilitação da empresa.



RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.666.021/0001-43 NIRE Nº 23201553511
RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS, 317A, CENTRO, CAMPOS SALES-CE CEP:63150-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO	212.652,00
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	150.987,00
CAIXA/BANCO	150.987,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADOS	61.665,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.435,00
MÓVEIS E UTINSILIOS	19.230,00
PASSIVO	212.652,00
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.172,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	12.172,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	160.479,91
LUCRO ACUMULADOS	160.479,91

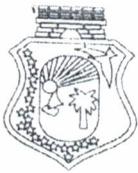
CAMPOS SALES-CE, 31 DE DEZEMBRO 2019

ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
CPF: 010.463.663-78

ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS
CPF: 782.292.513-04
CRC-CE: 018824-0
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5372303 em 06/01/2020 da Empresa RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201553511 e protocolo 200306146 - 06/01/2020. Autenticação: A924F353417CE923861DE8DAB6EAAD8EA41F355. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.614-6 e o código de segurança BvXe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.614-6	CEE2000000663	06/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
782.292.513-04	ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS





EMPRESA: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.666.021/0001-43 NIRE N° 23201553511
RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS, 317A, CENTRO, CAMPOS SALES-CE CEP:63150-000

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
ENCERRADO 31/12/2019**

Receita Operacional Bruta	240.410,00
Receita de Vendas de Serviços	240.410,00
(-) Despesas s/Vendas de Serviços	12.546,78
Receita Líquida	
(-) Custo s/serviços prestados	
(-) Despesas operacional	21.657,00
(-) Desp. c/deprec. Amortização	
(+) Outras Receitas Operacionais	
(-) Outras Despesas Operacionais	
Lucro ou Prejuízo Operacional	206.206,22
(-) Cont. social, Simples, iss, icms inss, fgts	12.172,09
Resultado Líquido do Exercício	194.034,13

Campos Sales - CE, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
CPF: 010.463.663-78

ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS
CPF: 782.292.513-04
CRC-CE: 018824-0
CONTADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.614-6	CEE2000000663	06/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
782.292.513-04	ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 2320155351-1 e protocolado sob o número 20/030.614-6 em 06/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5372303, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
782.292.513-04	ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA
782.292.513-04	ERLANIO JOSE MARTINS DOS SANTOS

Fortaleza. Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.593-3	CEP1900272157	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA





concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

Cláusula VI - O Prazo da sociedade será por tempo indeterminado e terá início de suas atividades em 25 de Fevereiro de 2013.

Cláusula VII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula VIII - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula IX - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo os sócios.

Cláusula X - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, abaixo assinado, em 01 (uma) exemplar de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Campos Sales-CE, 21 de Novembro de 2019.

ANTONIO GIEGO RODRIGUES FEITOSA

ROBERTA DA SILVA RIBEIRO



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPessoal
RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.666.021/0001-43**

Cláusula I- A sociedade vem consolidar o contrato unipessoal e alterações anteriores em o único contrato, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará; em sessão 25/02/2013 sob o NIRE nº 23201553511.

Cláusula II - A sociedade que gira sob o nome empresarial de RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e ter sua sede na Rua Ananias Custodio Arrais, nº 317 A, Centro, Campos Sales, Estado do Ceará, CEP 63.150-000

Cláusula III - A Sociedade passará a explora o ramo de atividades:

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços de digitação de texto, preenchimento de formulário apoio a secretaria;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

73.11-4/00 Agências de Publicidade;

90.01-9/99 Atividades artísticas, produção e promoção de shows e de eventos culturais;

63.19-4/00 Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informática na internet;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

56.20-1/02 Serviço de alimentos para eventos e recepções bufê

77.39-0/03 Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetos andaimes.

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 Fotocópias

6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Cláusula III - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país ficando distribuído:

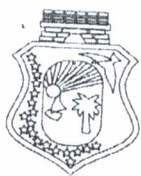
SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA	40.000	100	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100	R\$ 40.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula IV - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA já qualificado, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Cláusula V - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
962.584.203-97	MARIA WELIDA OLIVEIRA TAVEIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5372303 em 06/01/2020 da Empresa RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201553511 e protocolo 200306146 - 06/01/2020. Autenticação: A924F353417CE923861DE8DAB6EAA88EA41F355. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.614-6 e o código de segurança BvXe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 2320155351-1 e protocolado sob o número 19/216.593-3 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5357458, em 03/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

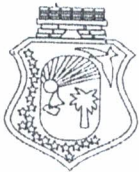
Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.463.663-78	ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA

Fortaleza, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357458 em 03/12/2019 da Empresa RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, Nire 23201553511 e protocolo 192165933 - 26/11/2019. Autenticação: A47059B359E7F1A75B90326FDB898DD91CAAE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/216.593-3 e o código de segurança 9JgL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202100542626

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

065024966

CNPJ / CPF:

17666021000143

RAZÃO SOCIAL:

RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2021 ÀS 11:39:24
VÁLIDA ATÉ 20/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

17.666.021/0001-43
RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME
RUA ANANIAS CUSTODIO ARRAIS 317 A / CENTRO / CAMPOS SALES / CE / 63150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011104030192238672

Informação obtida em 19/01/2021 11:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.666.021/0001-43
Certidão nº: 1764199/2021
Expedição: 19/01/2021, às 11:44:12
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.666.021/0001-43**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maçã 11/01/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.666.021/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:35 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **8C9F.A259.E45D.B4E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ANTONIO DIEGO RODRIGUES FEITOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2000029219095 SSP CE

CNPJ
010.463.663-78

DATA NASCIMENTO
13/07/1986

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES DA FONS
ECA
MARIA ALBANI ALVES FEITOSA
RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04398981229

VALIDADE
20/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
23/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10182186884
CE163827672

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497315555

1497315555

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN